

## REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO

(Da Sr. Jerônimo Goergen)

Requer a redistribuição do PL nº 3489, de 2021, para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, incisos VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 3489, de 2021, que “Institui a regra antidiferimento para pessoas físicas”, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3489, de 2021, de autoria do Deputado Federal Otto Alencar Filho (PSD/BA), tem o objetivo de instituir a chamada regra de antidiferimento para tributação sobre o lucro de investimentos de pessoas físicas titulares de *offshores*.

De acordo com o texto da proposição, os lucros com *offshores* serão tributados, pelo Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), quando dos resultados apurados em balanço patrimonial da empresa, mesmo que não sejam creditados em conta. Mensalmente, o contribuinte terá que apurar o ganho e pagar a alíquota equivalente (7,5% a 27,5%).<sup>1</sup>

Segundo o despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído para as Comissões de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

---

<sup>1</sup> <https://exame.com/brasil/comissao-aprova-regra-para-tributacao-de-lucro-de-pessoas-fisicas-com-empresas-offshore/>



\* C D 2 2 7 2 5 3 4 0 7 2 0 0 \*

Nitidamente, é um assunto que abrange questões intrinsecamente relacionadas aos campos temáticos da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, conforme previsto no artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, solicito a redistribuição do PL nº 3489, de 2022, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços também se pronuncie sobre essa matéria.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2022.

**Deputado JERÔNIMO GOERGEN**  
Progressistas/RS



\* C D 2 2 7 2 5 3 4 0 7 2 0 0 \*

